



**Banco do Brasil S. A.
Diretoria de Governo**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE OPERADOR DO FDA

Exercício de 2020

Brasília-DF, Março/2021

[1]



1. Identificação do Agente Operador

Dados Identificadores	
Nome Completo do Agente Operador	Banco do Brasil S.A.
Natureza Jurídica	Sociedade de Economia Mista
Vinculação Ministerial	Ministério da Economia
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Decreto nº 1.455, de 30 de dezembro de 1905; Estatuto Social do Banco do Brasil, de 19 de dezembro de 2013. Autorização Bacen, de 21 de janeiro de 2014.
CNPJ/MF	00.000.000/0001-91
Endereço Completo da Sede (incluir telefone)	SAUN, Quadra 5, Lote B - Torre I - Ed.BB – CEP: 70.040-912 - Brasília (DF) Fone: (61) 3493-1000
Endereço Eletrônico	www.bb.com.br
Situação da Unidade quanto ao Funcionamento	Ativa
Função de Governo Predominante	Administração
Tipo de Atividade	Banco múltiplo, com carteira comercial.

2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da Unidade na Execução de Políticas Públicas

No âmbito de Fundos e Programas, o Banco do Brasil atua em diferentes funções, segundo previsão legal ou relação contratual com entes governamentais alocadores de recursos: a) Agente Financeiro - promovendo aplicação dos recursos alocados em diversos setores da economia, geradores de emprego e renda, em atendimento a políticas de estado; b) Gestor/Administrador - gerindo os ativos financeiros, fazendo a gestão orçamentária, contábil e financeira dos recursos, além da prestação de contas aos órgãos vinculados e às entidades de controle e; c) Agente Operador – no caso do FDA, cujas atribuições legais são promover aplicação dos recursos alocados, administrar o fluxo financeiro e acompanhar/fiscalizar a execução dos projetos financiados.

Os Fundos e Programas são internamente classificados em: a) Fundos de *Funding* - aqueles cujos recursos alocados se destinam à realização de operações de crédito, sendo o Banco um dos agentes financeiros, podendo o risco de crédito dos empréstimos e/ou financiamentos ser do BB ou do alocador; b) Fundos Garantidores – aqueles que objetivam prestar garantia às instituições financeiras e parceiros em relação às operações de crédito e; c) Fundos Contábeis – aqueles constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis destinados a atender a saques a serem efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional (Decreto 93.872/86, Art. 71).

A estrutura de governança do Banco do Brasil utilizada para condução das atividades relacionadas a Fundos e Programas em que o Banco do Brasil exerce as funções de gestor/administrador, assim como de agente operador, é a mesma Governança Corporativa dedicada para todo o Conglomerado e que se encontra alinhada aos princípios de governança corporativa do Novo Mercado, do qual o BB passou integrar desde 2006. Essa forma de gestão da organização visa garantir às partes interessadas transparência dos atos de gestão, equidade no tratamento da prestação de contas, cumprimento de leis e regulamentos, além da eficácia e eficiência operacional.



A Diretoria de Governo - Digov, por suas Gerências Executivas Fundos e Programas - Gefup e Negócios com o Executivo Federal – Genef, é responsável pela gestão do passivo dos Fundos e Programas e pelo relacionamento institucional com os alocadores, apoiando-se nas premissas/orientações de várias áreas e subsidiárias, como Coger (Contabilidade), Dijur (Assessoria Jurídica), Dicoi (Controles Internos), Disin (Segurança Institucional), Difin (Assessoria Financeira) e Disem (Soluções Empresariais), entre outras.

Como facilitador das políticas públicas, o Banco do Brasil conta com uma estrutura de agências que busca viabilizar a convergência em relação às demandas e características do mercado, garantindo a efetiva divulgação das estratégias globais e específicas e o esforço conjunto e coordenado na busca de soluções e resultados, para aplicação em projetos e programas de interesse nacional.

2.2. Papel da Unidade na Operação do FDA

Destacam-se dentre as competências e responsabilidades do Banco do Brasil, enquanto Agente Operador do FDA, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019 e normas complementares:

- I. - fiscalizar e atestar as informações apresentadas pelo proponente e, por meio de proposta da Sudam, as condicionantes constantes do parecer de análise do projeto;
- II. - decidir se há interesse em atuar como agente operador;
- III. - assumir o risco de crédito em cada operação, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- IV. - fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil dos beneficiários e dos projetos durante sua implementação e execução;
- V. - solicitar a liberação semestral de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDA, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos nos projetos aprovados, desde que estejam em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;
- VI. - analisar a necessidade e a viabilidade de eventual complementação dos recursos previstos nos projetos aprovados;
- VII. - apresentar as informações solicitadas pela Sudam relativas à análise e à execução da carteira de projetos do FDA;
- VIII. - analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos que demandem o apoio do FDA;
- IX. - negociar a contratação das operações de apoio financeiro do FDA, observados os critérios e as condições estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e os limites estabelecidos por este Regulamento e pelos atos complementares;
- X. - aprovar a contratação das operações com recursos do FDA para os projetos cujo financiamento tenha sido aprovado pela Sudam, observadas as normas internas do agente operador;
- XI. - creditar os valores devidos ao FDA nas datas correspondentes;
- XII. - acompanhar e supervisionar a carteira de projetos financiados com recursos do FDA; e
- XIII. - exercer outras atividades relativas à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, incluída a renegociação de dívidas, observadas as regras específicas da política de crédito do agente operador.



3. Desempenho Operacional

3.1 Atividades Relacionadas à Análise de Projetos

Não foram analisados projetos com pleitos de financiamento pelo FDA, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019 e normas complementares.

3.1.1 Projetos Aprovados em 2020

Não foram aprovados projetos de financiamentos pelo FDA.

3.1.2 Projetos Arquivados/Cancelados em 2020

Não foram arquivados/cancelados projetos no exercício de 2020.

3.1.3 Projetos em Análise em 2020

Não foram analisados projetos com pleito de financiamentos pelo FDA, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019 e normas complementares.

3.2 Atividades Relacionadas à Contratação de Financiamentos

3.2.1 Financiamentos Contratados em 2020

O Banco do Brasil não formalizou contratos de financiamento com recursos do FDA em 2020, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019 e normas complementares.

3.2.2 Financiamentos em Contratação

Em 31 de dezembro de 2020 não havia projetos em fase de contratação nesta Instituição Financeira.

3.2.3 Financiamentos Contratados – Posição Acumulada

O **QUADRO 1** refere-se aos financiamentos do FDA regidos pelo Decreto nº 7.839/2012, revogado pelo Decreto nº 10.053/2019, e norma complementares até 31 de dezembro de 2020.

QUADRO 1 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS - ACUMULADO

Em R\$ mil

Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	Juros	Valor Contratado	Valor Liberado (Acumulado)
EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A	Energia	PA	28/12/2018	IPCA + 1,6186%	293.095	223.740
EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A	Energia	PA	28/12/2018	IPCA + 1,6186%	495.000	403.918
TOTAL					788.095	627.658

Fonte: Diretoria Soluções Empresariais/Disem



3.3 Atividades Relacionadas à Liberação de Recursos

3.3.1 Liberação de Recursos em 2020

No exercício de 2020 foi liberado o montante de R\$ 357.308 mil para 02 projetos beneficiados pelo FDA, conforme **QUADRO 02**:

QUADRO 02 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS EM 2020

						Em R\$ mil
Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Remuneração SUDAM	Total	Parcelas (1)
EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.	Energia	PA	147.503	2.950	150.453	2
EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.	Energia	PA	209.805	4.196	214.001	1
TOTAL			357.308	7.146	364.454	2

Fonte: Diretoria de Governo-Banco do Brasil

(1) Número de parcelas desembolsadas para a empresa em 2020.

No exercício de 2020 foram analisados 03 pedidos de liberação proveniente das empresas beneficiárias Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. e Equatorial Transmissora 8 SPE S.A., o tempo médio entre o pedido da empresa e a efetivação da liberação foi de 144 dias.

QUADRO 03 - PEDIDOS DE LIBERAÇÃO EM 2020

						Em R\$ mil
Empresa	Valor Pedido	Pedido de Liberação (a) (1)	Proposta de Liberação (2)	Efetivação da Liberação (b) (3)	Tempo Liberação (b-a)	
EQUATORIAL TRANSMISSOR A 7 SPE S.A.	59.931	12/12/2019	19/02/2020	27/05/2020	167 dias	
EQUATORIAL TRANSMISSOR A 7 SPE S.A.	87.571	03/09/2020	17/09/2020	15/12/2020	103 dias	
EQUATORIAL TRANSMISSOR A 8 SPE S.A.	209.805	17/06/2020	19/06/2020	27/11/2020	163 dias	

Fonte: Diretoria de Governo-Banco do Brasil

(1) Data em que a empresa beneficiária efetuou o pedido de liberação para o agente operador.

(2) Data em que o agente operador efetuou a proposta de liberação para a Sudam.

(3) Data em que a empresa recebeu o recurso do FDA.



3.3.2 Financiamentos Inadimplidos

Não há registro de inadimplência.

3.4 Atividades Relacionadas a Reembolso de Recursos

Considerando que as operações ativas ainda estão no prazo de carência, não houve movimentação de reembolsos de recursos do FDA no exercício de 2020.

3.5 Certificados de Conclusão de Empreendimentos

Não foram emitidos Certificados de Conclusão de Empreendimentos no exercício de 2020.

3.6 Outras Atividades Desenvolvidas pelo Agente Operador

Não há registro de vistoria realizada para os projetos apoiados pelo FDA no exercício de 2020.

4. Tratamento de Recomendações ou Determinações de Órgão de Controle

Não há registro de recomendações, determinações ou demandas de Órgãos de Controle feitas a esta Instituição Financeira relativamente ao FDA.

5. Legislação Aplicável

- Instrução Normativa TCU nº 84/2020
- Decisão Normativa TCU nº 178/2019
- Portaria TCU nº 378/2019

6. Responsáveis pela Elaboração do Relatório

Diretoria de Governo
Gerência Executiva de Fundos e Programas
Gerência de Programas de Fomento ao Crédito 2

Adroaldo Dal Pozzo
Gerente

Felipe Machado Neto
Assessor

